



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI Nº. 98/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA DE ESPORTES SITUADA NA LOCALIDADE RURAL DE MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que ao Povo de Lamim, que a Câmara Municipal de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de Vestiário “**JOSÉ DE ASSIS SILVA**”, o vestiário do Campo de Futebol da Praça de Esportes situada na localidade rural de “Martins”, neste Município de Lamim/MG.

Art.2º. O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I– a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico do mencionado “Vestiário”, com o seguinte dizer:

VESTIÁRIO JOSÉ DE ASSIS SILVA

II– a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos competentes.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 05 de Março de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL